



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019

QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 ANO III EDIÇÃO N° 186

PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 331, DE 09 DE JUNHO DE 2021	2
PORTARIA Nº 103 DE 09 DE JUNHO DE 2021	3
PORTARIA Nº 104 DE 09 DE JUNHO DE 2021	3
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS LICITANTES	4
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS LICITANTES	4



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 331, DE 09 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Campestre do Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que o Fundo Municipal de Saúde é unidade orçamentária e gestora dos recursos relativos às ações e serviços da Saúde,

Considerando, a necessidade de nomeação do Secretário de Saúde, para gerir diretamente o FMS, a fim de conferir maior eficiência as ações voltadas a área da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora **MAIANY LOPES JADÃO**, matrícula 14985, e CPF nº 027.181.733-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, como gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão**.

Art. 2º Em razão da presente nomeação, a gestora do Fundo poderá realizar todas as atividades inerentes a gestão do FMS, especialmente:

I - exercer a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial e administrativa do FMS;

II - exercer em sua plenitude, todas as atribuições e competências previstas em Lei e regulamentos, estabelecendo a aplicação dos recursos;

III - firmar convênios e contratos, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo;

IV - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

V - solicitar a abertura e/ou encerramento de contas de depósito;

VI - solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas correntes e aplicações financeiras e investimentos;

VII - efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;

VIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;

IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

X - liberar Arquivo de pagamento no Gerenciador Financeiro;

XI - receber, passar recibo e dar quitação;

XII - requisitar talonários de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra ordenar cheques, cancelar e baixar cheques;

XIII - liberar arquivos e pagamentos no gerenciador financeiro;

XIV - solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito;

XV - emitir comprovantes;

XVI - efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico

Art. 3º A movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo será realizada em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 303/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01.06.2021.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 308/2021.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 103 DE 09 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 104 DE 09 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-prefeito municipal personificado na pessoa do Sr. **VALMIR DE MORAIS LIMA**, por força de violação dos deveres legais de prestar conta do Programa de Alimentação Escolar do Exercício 2019, celebrado junto à União Federal, no valor de R\$ 347.892,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais).

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90(noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I - RAIMUNDO NONATO RODRIGUES CARVALHO - Matrícula nº 292 - PRESIDENTE

II- ALDECI NERES DA SILVA- Matrícula nº 1.500 - MEMBRO

III- SUELI SILVA E SILVA - Matrícula nº 325 - MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Campestre do Maranhão/MA, 09 de junho de 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-prefeito municipal personificado na pessoa do Sr. **VALMIR DE MORAIS LIMA**, por força de violação dos deveres legais de prestar conta do Programa da Medida Provisória 815/2017 do Exercício 2017, celebrado junto à União Federal, no valor de R\$ 74.272,21 (setenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90(noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I - SILVANA DA SILVA BATISTA - Matrícula nº 320 - PRESIDENTE

II - VANIA SILVA DE CIRQUEIRA ALVES - Matrícula nº 341 - MEMBRO

III - RAIMUNDO NONATO RODRIGUES CARVALHO - Matrícula nº 292 - MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Campestre do Maranhão/MA, 09 de junho de 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS LICITANTES

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS LICITANTES

ASSUNTO: REABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO

ASSUNTO: REABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

Autos do processo de licitação autuado sob o nº 003/2021, na modalidade Tomada de Preços nos termos do processo administrativo nº 053/2021.

Autos do processo de licitação autuado sob o nº 004/2021, na modalidade Tomada de Preços nos termos do processo administrativo nº 054/2021.

Considerando que se finda no âmbito administrativo a fase recursal do processo de licitação acima epigrafoado.

Considerando que se finda no âmbito administrativo a fase recursal do processo de licitação acima epigrafoado.

Considerando o resultado na fase de **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, conforme decisão proferida e comunicada no Diário Oficial do Município na edição de nº 184 do dia 02 de junho de 2021, onde restaram habilitadas as empresas PAVICOL SERVIÇO EIRELI e METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI e inabilitadas as empresas FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI e REISIMAR COELHO DE OLIVEIRA

Considerando o resultado na fase de **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, conforme decisão proferida e comunicada no Diário Oficial do Município na edição de nº 184 do dia 02 de junho de 2021, onde restaram habilitadas as empresas PAVICOL SERVIÇO EIRELI e METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI e inabilitada a empresa FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI.

Considerando a necessidade de prosseguimento do certame aos seus atos ulteriores, e ainda o imperioso interesse público.

Considerando a necessidade de prosseguimento do certame aos seus atos ulteriores, e ainda o imperioso interesse público.

Faço uso do presente expediente para convocar as empresas acima citadas, para que se façam presentes na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, Campestre do Maranhão - MA, no dia 11 de junho de 2021 às 10:30 hs, para a sessão de reabertura do certame, onde será procedida da devida continuidade do certame culminado para a abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS**, e demais atos que se fizeram oportunamente necessários.

Faço uso do presente expediente para convocar as empresas acima citadas, para que se façam presentes na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, Campestre do Maranhão - MA, no dia 11 de junho de 2021 às 08:30 hs, para a sessão de reabertura do certame, onde será procedida da devida continuidade do certame culminado para a abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS**, e demais atos que se fizeram oportunamente necessários.

Informa ainda o presidente da CPL que o não comparecimento a esta convocação implicará na total decadência de continuidade da empresa ausente no certame em tela.

Informa ainda o presidente da CPL que o não comparecimento a esta convocação implicará na total decadência de continuidade da empresa ausente no certame em tela.

Sem mais, esta comissão se coloca à disposição para qualquer esclarecimento.

Sem mais, esta comissão se coloca à disposição para qualquer esclarecimento.

Campestre do Maranhão - MA, 10 de junho de 2021.

Campestre do Maranhão - MA, 10 de junho de 2021.

JORGE ANTÔNIO VIEIRA DE SENA
Presidente da CPL

JORGE ANTÔNIO VIEIRA DE SENA
Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019

QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 186

PODER EXECUTIVO



FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA

CNPJ: 01.598.550/00001-17

(99) 98513-6826

www.transparencia.campestredomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario